

COLEGIO ADVENTISTA DA LIBERDADE

INSINGUE TRANSFORM COMUNDO

Rua Taguá, 64 - Liberdade - SP CEP 01508-010- Fone: (11) 3053-6800 E-mail: liberdade.ap@adm.educadventista.org

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 Educação Infantil - Ensino Fundamental - Ensino Médio

A INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº43.586.122/0001-14, neste ato, através do COLÉGIO ADVENTISTA DA LIBERDADE, CNPJ 43586122/0015-10 no uso de suas atribuições, publica este edital que regulamentará as condições para a rematrícula/renovação e matrícula na Educação Básica Regular e Ensino Inclusivo (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), nesta unidade escolar para o ano letivo de 2024.

ESTE EDITAL TAMBÉM SE ENCONTRA NO FORMATO DIGITAL NO SITE liberdade.educacaoadventista.org.br/

1- DO PERÍODO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS VETERANOS

A rematrícula/renovação do aluno veterano, se dará no período de **25/08/2023 a 22/10/2023**, de forma presencial junto a secretaria da unidade escolar, ou de forma remota através do Portal do Aluno https://login.educacaoadventista.org.br.

- 1.1- Transcorrido o período acima indicado, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para alunos/candidatos novos.
- 1.2- Aqueles que optarem pela rematrícula/renovação no modo presencial deverão ater-se aos dias e horários de funcionamento da secretaria, sendo: Segunda à Quinta-feira das 07h às 17h e Sexta-feira das 07h às 16h.
- 1.3- Na forma da Lei nº 9.870/99, o aluno inadimplente só terá direito à rematrícula/renovação, após efetuar o pagamento do débito, dentro do período especificado no caput desta cláusula. Vencido o prazo, sem a quitação, não estará garantida a vaga.

2- DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS VAGAS EXCEDENTES PARA ALUNOS NOVOS

Transcorrido o período de rematrícula/renovação para os alunos veteranos, serão disponibilizadas as vagas excedentes para novos candidatos, no período de: 23/10/2023 a 29/12/2023, ou até enquanto existirem vagas. O procedimento adotado será:

- 2.1- O candidato com pretensão a matrícula deverá preencher o interesse a vaga através do site: https://liberdade.educacaoadventista.org.br, e agendar dia e horário para entrevista com a Orientadora Educacional.
- 2.2- O candidato que comparecer a unidade escolar sem ter realizado o preenchimento do interesse de vaga e o agendamento, será atendido, conforme a disponibilidade de horários da Orientação Educacional.
- 2.3- No dia agendado, o candidato à vaga e responsáveis deverão comparecer com 10 minutos de antecedência, do horário agendado para:
 - a) conhecer o Colégio;
 - b) fazer a entrevista com a Orientação Educacional (anamnese); e,
 - c) realizar a avaliação pedagógica.
- 2.4- Todos os candidatos passam por avaliação pedagógica, que não serve a pretensão de aprovação, mas verificar a aprendizagem do candidato.
- 2.4.1- A realização da etapa descrita no item 2.3 não é uma garantia de matrícula na instituição, mas tão somente uma reserva de vaga.
- 2.5- A devolutiva da avaliação pedagógica se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados da etapa descrita na cláusula 2.3, sendo o deferimento da matrícula comunicado através do e-mail, informado na ficha de interesse de vaga, ou também por mensagem via "whatsApp" oficial da secretaria escolar.
- 2.5.1- Os pais/responsáveis do candidato ao Ensino Inclusivo¹ deverão apresentar, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de realização da avaliação pedagógica, os laudos e/ou relatórios elaborados por equipe multiprofissional e interdisciplinar que acompanham o candidato (ex.: médico, fisioterapeuta, psicopedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo ou qualquer outro).
- 2.5.2- Precluído o prazo da cláusula 2.5.1, sem a apresentação dos laudos e/ou relatórios da equipe multiprofissional e interdisciplinar que acompanham o candidato ao Ensino Inclusivo, estará inviabilizada a análise da equipe técnica em relação aos ajustes e adaptações no currículo de forma a adequá-los as características e condições do candidato, ocasionando a perda automática da vaga que até então lhe estava reservada por cumprimento da etapa descrita na cláusula 2.3, uma das etapas do processo de matrícula.
- 2.5.3- No prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos documentos referidos na cláusula 2.5.1, a equipe técnica comunicará o resultado da análise sobre a viabilidade da inclusão no ensino regular, nos termos da Lei 9.394/96 e 13.146/2015.
- 2.5.4- Os alunos com NEE (necessidade educacional especial) serão distribuídos entre as várias classes do ano escolar em que foram classificados, de modo que essas classes comuns se beneficiem das diferenças e ampliem positivamente as experiências de todos os alunos.

¹ Art. 58 da LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96: " (...) educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação."

- 2.6- Deferida a matrícula, os pais/responsáveis do candidato terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do comunicado, para efetivarem-na. Transcorrido o período, sem realização desta, a reserva de vaga estará automaticamente cancelada.
 - 2.7- A matrícula poderá ser efetivada de duas formas: Presencial ou Remota.
- 2.8- O candidato que optar pelo modo presencial deverá comparecer a secretaria escolar nos seguintes dias e horários: Segunda à Quinta-feira das 07h às 17h e Sexta-feira das 07h às 16h, munido de cópia dos seguintes documentos:
- a) Certidão de nascimento do aluno;
- b) Identidade-RG do aluno e seus responsáveis:
- c) CPF do aluno e seus responsáveis;
- d) Comprovante de residência com CEP;
- e) Caderneta de vacinação;
- f) Certidão de Casamento, ou, em caso de adoção, guarda ou responsabilidade legal ou documento emitido pela instituição competente (Ex.: decisão judicial);
- g) No caso de série não inicial, os originais da declaração de transferência e histórico escolar;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, para a matrícula no Ensino Médio.
- 2.9- Apresentado os documentos anteriormente listados, o responsável legal assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a Autorização de Saída.

E assim estará finalizado o processo de matrícula.

- 2.10- Aos que optarem por efetivar a matrícula de forma remota deverão acessar a página: https://drive.google.com/file/d/1TZXB2uwSJWzL73WPuE4JTmdQ54_Lk8bC/view seguir os passos, e assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. E assim estará finalizado o processo de matrícula.
- 2.11- Efetivada a matrícula o candidato deverá atentar-se as informações gerais deste edital que também se encontram disponíveis no site: https://liberdade.educacaoadventista.org.br/
- 2.12- De acordo com a legislação vigente (Deliberação CEE-SP 166/2019), o aceite da matrícula está subordinado ao critério da faixa etária, ou seja, candidatos que completem 04 anos de idade até 31/03/2024. Para o maternal, nas unidades que possuem, as crianças poderão ser matriculadas a partir dos 3 (três) anos de idade completos ou que completem até 31/03/2024.
- 2.13- Crianças matriculadas em 2023, na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, já incluídas na Secretaria Escolar Digital (SED), têm a progressão para o curso seguinte assegurada, independente da data de corte. Neste caso, faz-se necessária a apresentação da Declaração de Escolaridade.

3- PREVISÃO DE MATRÍCULAS, ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E HORÁRIOS DAS AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024.

| CURSOS / TURMAS OFERECIDAS | Nº DE CLASSES MATUTINO | Nº DE CLASSES VESPERTINO | VAGAS DISPONÍVEIS | Mínimo de Matrículas p/ abertura de turma | Vagas Totais |
|--|------------------------------|--------------------------------|-------------------|---|--------------|
| | | ED | UCAÇÃO INFANTIL | | |
| Maternal 3 anos completos até 31/3/2024 | 1 | 1 | 0 | 10 | 0 |
| Pré I 4 anos completos até 31/3/2024 | 1 | 1 | 05 | 10 | 5 |
| Pré II 5 anos completos até 31/3/2024 | 1 | 1 | 23 | 10 | 23 |
| | | | | | |
| 1º Ano | 2 | 2 | 07 | 15 | 07 |
| 2º Ano | 2 | 2 | 0 | 15 | 0 |
| 3º Ano | 2 | 1 1 | 10 | 15 | 10 |
| 4º Ano | 2 | 2 | 01 | 15 | 01 |
| 5º Ano | 2 | 1 | 04 | 15 | 04 |
| 6º Ano | 2 | 2 | 25 | 15 | 25 |
| 7º Ano | 2 | 1 | 10 | 15 | 10 |
| 8º Ano | 2 | 2 | 19 | 15 | 19 |
| 9º Ano | 3 | 2 | 03 | 15 | 03 |
| 1ª série | 3 | - | 0 | 20 | 0 |
| 2ª série | 3 | | 03 | 20 | 03 |
| 3ª série | 3 | - | 03 | 20 | 03 |

OBS.: O quadro corresponde ao número de vagas para o ano letivo de 2024. A disponibilidade ou não de vagas para a turma pretendida, deverá ser consultada diretamente na secretaria escolar.

- 3.1- A unidade escolar reserva-se o direito de não abertura de turma/série no caso de não preenchimento do número mínimo de matrícula, indicado no quadro acima.
- 3.2- O comunicado de não abertura de turma/série, em decorrência do não preenchimento do número mínimo de matrículas, será feito aos genitores/responsáveis dentro do prazo de até 20 (vinte) dias úteis, antes do início das aulas.

3.3-Nos casos de não abertura de turma/série, pelo não preenchimento mínimo do número de matrículas, eventuais valores pagos a título de matrícula/1º parcela da anuidade escolar serão restituídos pela Instituição de Ensino.

| HORÁRIO DAS AULAS ¹ | | | | | | |
|--------------------------------|---|----------------------------|-----------------------|--|--|--|
| CURSO | MATUTINO (2º a 6º feira) | VESPERTINO (2º a 5º feira) | VESPERTINO (6ª feira) | | | |
| Educação Infantil | 7h05 às 11h20 | 13h às 17h30 | 12h45 às 16h45 | | | |
| 1º ao 5º ano | 7h05 às 11h30 Sexta-feira: 7h05 às 11h25 | 13h às 17h30 | 12h45 às 16h45 | | | |
| 6º ao 9º ano | 7h às 11h50 | 13h às 17h50 | 13h às 17h | | | |
| Ensino Médio | 7h às 12h35 | | 医内膜 医铁铁霉素 | | | |

¹Sujeito a alteração.

4- DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, DO MANUAL DO ALUNO/FAMÍLIA E CÓDIGO DISCIPLINAR/ÉTICA

A Proposta Pedagógica, Manual da Família e Código Disciplinar poderão ser acessados através do Portal do Aluno https://login.educacaoadventista.org.br/ com o login e senha disponibilizados no ato da matrícula, e, também pelos canais de comunicação eletrônica da unidade escolar.

5- DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A lista de uniforme, materiais, livros didáticos e paradidáticos estarão disponíveis a partir do dia 02/10/2023 na secretaria da unidade escolar e no canal de comunicação eletrônica do Colégio.

5.1- Estimativa das anuidades e parcelas da anuidade:

| Nível | MATRÍCULA até 22/10/23 | Parcelas | Anuidade |
|-------------------|---------------------------|--------------|---------------|
| Educação Infantil | R\$ 321,00 | R\$ 1.070,00 | R\$ 13.910,00 |
| 1º ao 5º ano | R\$ 384,00 | R\$ 1.280,00 | R\$ 16.640,00 |
| 6º ao 9º ano | R\$ 463,50 | R\$ 1.545,00 | R\$ 20.085,00 |
| Ensino Médio | R\$ 495,00 | R\$ 1.650,00 | R\$ 21.450,00 |
| CONTRATURNO | <u> </u> | R\$ 1.290,00 | |

- 5.2- O responsável pelo candidato/estudante, ao efetivar a rematrícula/matrícula, declara sua concordância com os termos contidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, na Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Manual da Família.
- 5.3- O Colégio não é autorizado a Educação Especial. O Ensino Inclusivo aos alunos que apresentam Necessidade Educacional Especial-NEE se dará em classe regular, quando for viável na forma da Lei nº 9.394/96, Lei nº 13.146/2015 e Deliberações do CNE.
- 5.4- O Colégio poderá indeferir a rematrícula/matrícula por falta de cumprimento dos prazos deste edital; falta de pagamento de quaisquer parcelas das anuidades anteriores; falta de assinatura do contrato; falta de documentação.

- 5.5- Horário de Funcionamento da Secretaria Escolar e telefone: Segunda à Quinta-feira das 07h às 17h e Sexta-feira das 07h às 16h Telefone (11) 3053-6800.
- 5.6 -Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio com auxílio da legislação em vigor.
- 5.7- Para devido cumprimento legal, todo o procedimento de seleção de alunos requer, a necessária coleta e tratamento de dados pessoais e sensíveis. É dada a garantia de que as coletas, tratamentos e armazenamento de dados serão realizados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei nº 13.709/2018) e da Política de Privacidade da Educação Adventista https://portal.educacaoadventista.org.br/política-de-privacidade. Igualmente, disponível, está o canal de comunicação dos titulares dos dados para dúvidas, demandas e/ou requerimentos.
- 5.8- Os candidatos que tenham interesse em participar do Processo Seletivo Bolsa de Estudos, deverão atentar-se as regras deste Edital, bem como, as regras do Edital de Bolsa da unidade escolar pretendida (Lei Complementar 187/2021).

Para conhecimento público, o presente Edital será publicado no site https://liberdade.educacaoadventista.org.br/ e estará também disponível para consulta na Secretaria da unidade escolar.

São Paulo, 24 de outubro de 2023.

Alexandre de Oliveira Diretor da Escola.